

INSTITUTO
FEDERAL
Rio de Janeiro

Campus
Nilópolis

SESO.CNIL EM TEMPOS DE PANDEMIA - GUIA DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL



A Covid-19, doença provocada pelo coronavírus que assola o Brasil e o mundo, além de causar uma enfermidade cujas consequências ainda não são de todo conhecidas, acarreta grandes impactos sobre a economia e a renda da população, visto que a principal medida de contenção do espalhamento do vírus é o isolamento social. Com o objetivo de minimizar os impactos sociais e econômicos causados pela pandemia, políticas de proteção emergencial foram criadas para a população de baixa renda.

O objetivo desse informativo é socializar, da forma mais didática possível, as principais medidas emergenciais em curso de auxílio à população em vulnerabilidade social.

AUXÍLIO EMERGENCIAL, o que é esse direito?



O auxílio emergencial é um benefício financeiro destinado às famílias em vulnerabilidade social para fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19.

Qual o valor e por quanto tempo esse auxílio será concedido ?



R\$600,00 por pessoa e no máximo 02 pessoas por família podem receber o auxílio emergencial, no prazo de 03 meses.

AS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA MONOPARENTAL TÊM DIREITO A RECEBER R\$ 1.200,00.

O que é ser mulher chefe de família monoparental?
O decreto 10.316/2020 que disciplina o auxílio emergencial considera o grupo familiar chefiado por mulher sem esposo e/ou companheiro, que tenha pelo menos um membro menor de 18 anos.

QUEM TEM DIREITO?

- Maiores de 18 anos
- Não ter emprego de carteira assinada
 - NÃO receber aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, LOAS/BPC, seguro desemprego
- Ter renda familiar mensal de até 522,50 por pessoa ou até 3.135 de renda familiar total

Quais segmentos da população produtiva não possuem emprego formal/carteira assinada?

❑ Desempregado

- ❑ Trabalhador informal: exerce atividade remunerada e não contribui para a Previdência Social
- ❑ Autônomo: exerce uma determinada atividade laborativa e contribui para a Previdência Social
- ❑ Microempreendedor individual (MEI): possui um pequeno negócio, registro no CNPJ e recolhe a DAS (Declaração Anual Simplificada)

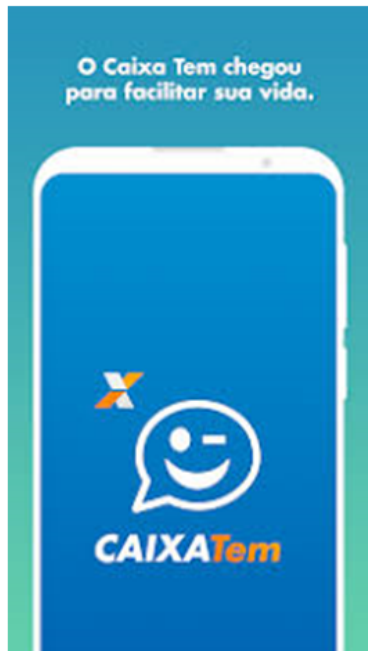
Como fazer a inscrição?

- ❑ Baixar o aplicativo *Auxílio Emergencial* no *Play store*
 - ❑ Ou acessar www.caixa.gov.br
- ❑ Responder as perguntas do formulário eletrônico de inscrição
- ❑ É necessário informar um número de **CELULAR** para o envio de um código que validará a inscrição

ATENÇÃO 1: O número de celular fornecido só poderá ser utilizado para uma inscrição!!

ATENÇÃO 2: CASO POSSUA CONTA CORRENTE DA QUAL VOCÊ SEJA TITULAR, INFORME NO ATO DA INSCRIÇÃO

Não possuo conta corrente, como receberei o auxílio?



Assim que o cadastro for aprovado e se o cidadão não possuir conta corrente, **SERÁ GERADO UM CÓDIGO** que deverá ser utilizado para acesso a sua **CONTA POUPANÇA SOCIAL** pelo aplicativo **CAIXA TEM**.

O que eu faço se o meu CPF estiver irregular?



Acesse o site da Receita Federal para regularizar o CPF *online*. Caso não seja possível, você será direcionado a procurar uma agência da receita federal mais próxima da sua residência.
Link da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/>

E COMO FICA A SITUAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ?

•Quem se inscreveu no Cad'Único até 20 de março de 2020, a renda familiar e a per capita serão verificadas pelas informações do Cad'Único.
ATENÇÃO: ESSA VERIFICAÇÃO SERÁ PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA INSCRITOS NO Cad'Único.

COMO SABER SE JÁ POSSUO CAD'ÚNICO?

Verificar pelo site:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao ou
pelo número 0800 707 2003

RECEBO O BOLSA FAMÍLIA, TAMBÉM TENHO DIREITO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL?



O cidadão contemplado com o benefício bolsa família receberá o que for mais vantajoso, ou seja, se o valor do auxílio emergencial for maior que o do Bolsa Família, prevalecerá o auxílio emergencial. Porém, ao término do Auxílio Emergencial, voltará a receber o valor do Bolsa família.

OS CONTEMPLADOS PELO BOLSA FAMÍLIA NÃO PRECISAM EFETUAR CADASTRO PELO APLICATIVO OU PELO SITE. O AUXÍLIO SERÁ DEPOSITADO DIRETO NA CONTA DA CEF DO BOLSA FAMÍLIA.

Como saber se o pedido do auxílio foi aprovado?

- ❑ O prazo fixado para a análise do pedido é de 05 dias úteis
- ❑ Acesse "Acompanhe sua solicitação"
- ❑ Digite o CPF
- ❑ O sistema encaminhará um código para o celular cadastrado no ato da inscrição
- ❑ Digite o código recebido e terá acesso à resposta do pedido

2 -ISENÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA/CONTA DE LUZ



A medida provisória 950/2020 isenta os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica do pagamento da conta de luz entre 01 de abril a 30 de junho de 2020

Como faço para ser portador da tarifa social de energia elétrica?

· É necessário ter cadastro no Cad'Único e, com o número do NIS fornecido pelo cadastro, acessar a concessionária de energia elétrica da cidade em que reside para realizar a inscrição

O QUE É Cad'Único/CADASTRO ÚNICO E ONDE FAÇO A INSCRIÇÃO?



O que é Cad'Único?
É um sistema de cadastro do governo federal que guarda as informações pessoais e de condições de vida da população vulnerável.

Onde faço a inscrição?

A inscrição é feita no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do município em que você reside.
Para saber a relação dos CRAS disponíveis em sua cidade, acesse o site da prefeitura.

PAUSA DE ATÉ 90 DIAS NA PRESTAÇÃO DA CASA PRÓPRIA, O QUE É?



É a suspensão por até 03 meses do pagamento da prestação da casa própria.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA SOLICITAR A PAUSA DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO?

- Ter pagado no mínimo 11 prestações desde a contratação.
- Estar em dia com as prestações ou no máximo com duas prestações em atraso.
 - Não estar usando o FGTS para pagamento das parcelas.

COMO SOLICITAR A PAUSA DA PRESTAÇÃO DA CASA PRÓPRIA?



PELO CELULAR:
Baixar o aplicativo
CAIXA
HABITAÇÃO
PELO TELEFONE:
3004 - 1105

CARTÃO CESTA BÁSICA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RIO



QUEM TEM DIREITO?

Alunos da rede pública de educação da cidade do Rio de Janeiro .

QUAL O VALOR DO CARTÃO?

O cartão é carregado com o valor de R\$100,00 por aluno.

Link para inscrição:

cartao-alimentacao.apps.rio.gov.br

ATENÇÃO!!

- ▶ Acesse o site da prefeitura de sua cidade e o do seu estado para obter informações sobre outras medidas emergenciais adotadas.
- ▶ Necessitando de maiores orientações, entre em contato pelo e-mail:
seso.cnil@ifrj.edu.br
- ▶ SE CUIDE! SE PUDER, FIQUE EM CASA!

- ▶ Direção Geral do campus Nilópolis

Thiago Matos Pinto

E-mail: dg.cnil@ifrj.edu.br

- ▶ Direção de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Fabiana da Silva Campos Almeida

E-mail: degpg.cnil@ifrj.edu.br

- ▶ Direção de Ensino Médio e Técnico

Danielle Bisaggio

E-mail: demt.cnil@ifrj.edu.br

Texto e design do guia:

- ▶ Serviço Social do campus Nilópolis

- ▶ Elizabeth Marçal da Crus